

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº080/2002.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 019/2002,
QUE SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEOCLIDES WERB TRISCH, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 40.350,00 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta reais) para suprir as seguintes **RUBRICAS**:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001Manutenção do Legislativo Municipal

3190110100/2001- Vencimentos Vantagens Fixas dos Servidores	R\$	700,00
3190130201/2001- Inss dos Servidores	R\$	50,00
3190130203/2001- Inss Agente Político	R\$	700,00
3390360000/2001- Outros Serv.Terceiros Pessoa Física	R\$	300,00
2002 – Divulgação dos Atos do Poder Legislativo		
3390391300/2002- Serviços e Publicidade, Propaganda e Prom. Inst.....	R\$	700,00
2003- Manutenção de Convênio Entre Órgãos Públicos		
3390410000/2003- Contribuições	R\$	1.900,00

03-SEC.MUNIC.FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

2006- Manut.Ativ.Fazenda e Administração

33903000/2006- Demais Serv.Terceiros_Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

2016- Man. Transporte Escolar c/Rec.Vinculado

33903000/2016- Material de Consumo	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2030 – Fundo Municipal de Assistência Social.

33903000/2030- Material de Consumo	R\$	6.000,00
--	-----	----------

Art. 2º. Servirá de cobertura para crédito adicional suplementar, objeto do Art. 1º. Acima, a **REDUÇÃO** das seguintes rubricas:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

2011- Manutenção do Legislativo Municipal

3190110300/2001- Subsídios	R\$	850,00
3390140200/2001- Diária Agente Político	R\$	3.500,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

2018- Man.Secretaria de Obras e Transito

44905200/2018- Equipamento e Material PermanenteR\$ 36.000,00

Art. 3º. Esta Lei em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 14 DE JUNHO DE 2002.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

VALCIR SIMONETTI
Sec. Adm. E Fazenda

